



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0385.9/2019

“Dispõe sobre o acesso à informação de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) emitidas para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual..”

Autor: Deputado Ismael dos Santos

Relatora: Deputada Ana Campagnolo

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0385.9/2019 de autoria do Deputado Ismael dos Santos, que “Dispõe sobre a instituição do Banco de Materiais de Construção, no âmbito do Estado de Santa Catarina.”

A proposição foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 22 de outubro de 2019, com posterior encaminhamento a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual fui designada à relatoria da matéria, nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno.

No dia 03 de dezembro de 2019 apresentei parecer pela aprovação, nesta comissão, com emenda substitutiva global com o objetivo de aprimorar e aprofundar a matéria em tela. Aprovado o parecer com a referida emenda, o projeto seguiu sua tramitação regimental, obtendo pareceres favoráveis nas demais comissões.

O projeto entrou na ordem do dia na sessão ordinária de 16 de fevereiro de 2022 e recebeu uma emenda em plenário, retornando para esta comissão, onde fui novamente encarregada para apresentar parecer.

É o breve relatório.

II – VOTO



Da análise dos autos, constato que a emenda apresentada em plenário preenche os requisitos formais e materiais de constitucionalidade, legalidade e atende ao interesse público, visto que apenas altera a *vacatio legis*, concedendo o tempo necessário para que o poder público se adeque às modificações e implemente com perfeição os objetivos desta Lei.

Pelo exposto, com base nos regimentais arts. 72, I e XV, 144, I, parte inicial, 145, caput (competência exclusiva da CCJ e da CFT para examinarem pareceres terminativos da tramitação de proposições, admitindo sua continuidade, ou não), 209, I, parte final, e 210, II, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **APROVAÇÃO DA SUBEMENDA ADITIVA AO SUBSTITUTIVO GLOBAL** ao Projeto de Lei nº 0385.9/2019.

Sala da Comissão,

Deputada Ana Campagnolo
Relatora